

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA - REITORIA
Rua Esmeralda, 430, Camobi, CEP 97110-767, Santa Maria, RS
Fone/Fax: (55) 3218 9800 / E-mail: reitoria@iffarroupilha.edu.br

EDITAL Nº 162/2023, DE 14 DE ABRIL DE 2023

**PROCESSO SELETIVO PARA COMPOSIÇÃO DO COMITÊ INSTITUCIONAL
DE PESQUISA DO INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**

A PRÓ-REITORA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA, no uso de suas atribuições, torna público o **Processo Seletivo de Servidores para Composição do Comitê Institucional de Pesquisa (CIP) do Instituto Federal Farroupilha**, de acordo com as disposições da Resolução Consup nº 053/2022 e deste edital.

1 DO OBJETIVO

1.1 O presente edital tem por objetivo promover a composição do Comitê Institucional de Pesquisa (CIP).

1.2 O Comitê Institucional de Pesquisa – CIP tem por objetivo colaborar com a Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PRPPGI) nas políticas e ações do IFFar nas áreas de pesquisa, inovação e desenvolvimento tecnológico, em todos os níveis de ensino.

2 DAS VAGAS

2.1 Serão selecionados 44 servidores para atuarem como membros titulares e 44 servidores para atuarem como membros suplentes. No que se refere à composição qualitativa e quantitativa, o CIP deverá representar as Grandes Áreas do Conhecimento e áreas de avaliação, conforme quadro 1.

2.2 A vigência do mandato dos membros do Comitê Institucional é de dois (02) anos, podendo ser prorrogada por igual período.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA - REITORIA
Rua Esmeralda, 430, Camobi, CEP 97110-767, Santa Maria, RS
Fone/Fax: (55) 3218 9800 / E-mail: reitoria@iffarroupilha.edu.br

Quadro 1: Grande área de conhecimento, área de avaliação e número de vagas.

Grandes Áreas de Conhecimento¹	Áreas de Avaliação¹	Vagas Membros Titulares²	Vagas Membros Suplentes²
Ciências Exatas e da Terra	Matemática/Probabilidade e Estatística	2	1
	Ciência da Computação	2	2
	Astronomia/Física	2	1
	Química	2	1
Ciências Biológicas	Ciências Biológicas I e III	2	1
	Ciências Biológicas II	2	1
	Biodiversidade	2	1
Engenharias	Engenharias I, II, III e IV	2	1
Ciências da Saúde	Saúde Coletiva e Enfermagem	2	1
	Educação Física	2	1
	Farmácia, Nutrição e Odontologia	2	1
Ciências Agrárias	Ciências Agrárias I	2	12
	Zootecnia/Recursos Pesqueiros	2	4
	Medicina Veterinária	2	1
	Ciência de Alimentos	2	1
Ciências Sociais e Aplicadas	Administração Pública e de Empresas, Ciências Contábeis e Turismo	2	3
	Economia, Arquitetura, Urbanismo e Design, Comunicação e Informação	2	1
Ciências Humanas	Filosofia, Sociologia e Psicologia	2	1
	História, Geografia e Antropologia/Arqueologia	2	1
	Educação	2	6
Linguística, Letras e Artes	Letras/Linguística e Artes/Música	2	1
Multidisciplinar	Interdisciplinar, Ensino, Biotecnologia e Ciências Ambientais	2	1
TOTAL		44	44

¹ Grandes Áreas de conhecimento e Áreas de Avaliação segundo tabela de Grandes Áreas de Conhecimento da Capes, disponível no link <https://www.gov.br/capes/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/avaliacao/instrumentos/documentos-de-apoio-1/tabela-de-areas-de-conhecimento-avaliacao>.

² Distribuição das vagas de membros titulares e suplentes conforme composição prevista na Resolução Consup 53/2022.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA - REITORIA
Rua Esmeralda, 430, Camobi, CEP 97110-767, Santa Maria, RS
Fone/Fax: (55) 3218 9800 / E-mail: reitoria@iffarroupilha.edu.br

3 REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão concorrer a uma vaga para composição do Comitê Institucional de Pesquisa, servidores que atendam aos seguintes requisitos:

- a) Ser servidor docente ou técnico-administrativo do quadro permanente de pessoal do IF Farroupilha que não esteja em afastamento ou licença de qualquer natureza.
- b) Possuir formação de nível superior na área de avaliação exigida no Quadro 1.
- c) Possuir título de mestre ou doutor.
- d) Ser pesquisador.

4 INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições do processo de seleção deverão ser realizadas via e-mail prppgi@iffarroupilha.edu.br, conforme cronograma do Anexo I.

4.2 Para realização da inscrição o proponente deverá preencher e assinar o Anexo II deste edital e anexá-lo no e-mail.

4.3 Será indeferida a inscrição fora do período estipulado.

4.4 A documentação e as informações prestadas pelo(a) pesquisador(a) serão de inteira responsabilidade do(a) mesmo(a), sendo passível de exclusão do processo cadastral quem não fornecer a documentação de forma completa, correta e legível e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.

5 ANÁLISE E JULGAMENTO

5.1 A análise e julgamento dos candidatos inscritos serão realizados por comissão designada pela PRPPGI.

5.1.1. O processo de seleção e classificação será realizado com base nos critérios classificatórios na seguinte ordem, conforme § 2º do Art. 8º da Resolução Consup nº 053/2022:

- 5.1.1.1. Possuir Título de Doutor;
- 5.1.1.2. Possuir Título de Mestre;

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA - REITORIA
Rua Esmeralda, 430, Camobi, CEP 97110-767, Santa Maria, RS
Fone/Fax: (55) 3218 9800 / E-mail: reitoria@iffarroupilha.edu.br

5.1.1.3. Ser pesquisador com bolsa Produtividade em Pesquisa ou em Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora do CNPq;

5.1.1.4. Maior número de publicações na referida área em revistas indexadas.

5.1.2. A nota final será calculada a partir da soma das pontuações obtidas individualmente de acordo com as titulações e das produções científicas concluídas nos últimos 5 anos (quinquênio) (2019 a 2023) referidas no CV Lattes, conforme a tabela do anexo III.

5.1.2.1. Para fins de extração e cômputo das pontuações o pesquisador candidato deverá atualizar no Currículo Lattes (CNPq) até a data limite 01/06/2023.

5.1.2.2. A avaliação do Currículo Lattes do(a) pesquisador(a) será realizada de acordo com a área de avaliação Qualis/Capes indicada no momento da submissão. A extração dos dados será realizada via Portal Integra do IFFar (<https://integra.iffarroupilha.edu.br/>), sendo o pesquisador responsável pela veracidade e o correto preenchimento das informações no seu Currículo Lattes.

5.1.2.3. O pesquisador poderá perder a totalidade da sua pontuação acadêmico-científica caso seja identificado preenchimento de informações falsas ou em local inadequado do Currículo Lattes, que possa vir a favorecer o proponente.

5.1.2.4. Para candidatas que foram beneficiárias do auxílio LICENÇA MATERNIDADE ou LICENÇA ADOTANTE, nos últimos cinco anos, será considerado um ano a mais na avaliação do CV Lattes para cada licença. Por exemplo, caso a candidata tenha licença maternidade ou adotante no período, o CV Lattes será contabilizado desde 01/01/2018 e não 01/01/2019. As licenças no período são cumulativas, ou seja, em caso de mais de um filho (não gêmeos) somarse-ão as licenças, sendo considerados 2 anos a mais de análise de currículo para duas licenças, 3 anos a mais para três licenças e assim sucessivamente. A situação de MATERNIDADE ou ADOTANTE deverá ser declarada no momento da inscrição. Esta regra NÃO se aplica para a paternidade.

5.1.2.5. Para obter o benefício a candidata deve enviar a Declaração de Licença Maternidade ou Licença Adotante, acompanhada de certidão de nascimento, quando for o caso, por e-mail para prppgi@iffarroupilha.edu.br, solicitando a alteração do período de avaliação, até a data limite 01/06/2023.

5.2 A inscrição dos candidatos que não atendam ao item 3.1 não será analisada.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA - REITORIA
Rua Esmeralda, 430, Camobi, CEP 97110-767, Santa Maria, RS
Fone/Fax: (55) 3218 9800 / E-mail: reitoria@iffarroupilha.edu.br

5.3 A documentação dos candidatos que atendam aos requisitos descritos no item 3.1, será avaliada através da análise do Currículo Lattes.

5.4 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, sendo designados os de maior pontuação para a(s) vaga(s) de titular(es) e na sequência seu(s) respectivo(s) suplente(s).

5.5 Em caso de não preenchimento de vagas, a Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, ouvido o Comitê Assessor de Pesquisa, Extensão e Produção (CAPEP), poderá realizar a indicação de nomes de pesquisadores para composição das vagas não preenchidas.

6 RESULTADO DO JULGAMENTO

6.1 A relação dos candidatos selecionados será publicada na página do IF Farroupilha conforme cronograma (Anexo I).

7 RECURSOS ADMINISTRATIVOS

7.1 Caso o(a) candidato(a) tenha justificativa para contestar o resultado do julgamento de sua documentação, poderá interpor recurso através do e-mail prppgi@iffarroupilha.edu.br, respeitando a data estabelecida no cronograma (Anexo I).

8 DAS COMPETÊNCIAS

8.1 Compete ao CIP - IF Farroupilha:

- a) avaliar o desenvolvimento do Programa Institucional de Bolsas de Fomento à Pesquisa;
- b) colaborar com a continuidade e o desenvolvimento dos programas de bolsas, possibilitando a renovação, ampliação ou redução da oferta de bolsas de iniciação científica e produtividade científica;
- c) fomentar a organização de processos avaliativos dos Programas de Iniciação Científica, Inovação Tecnológica e Produtividade Científica nas diferentes áreas do conhecimento;

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA - REITORIA
Rua Esmeralda, 430, Camobi, CEP 97110-767, Santa Maria, RS
Fone/Fax: (55) 3218 9800 / E-mail: reitoria@iffarroupilha.edu.br

- d) participar da elaboração, analisar, classificar e julgar os distintos instrumentos de fomento à pesquisa e à inovação vinculados ao IFFar;
- e) construir, em parceria com a PRPPGI, propostas que visem o aperfeiçoamento da atual política de pesquisa e inovação, e que acelerem o desenvolvimento tecnológico produzido na instituição;
- f) colaborar com a PRPPGI e CAPEP nas ações institucionais que visem o desenvolvimento científico e tecnológico.

9 DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1 A submissão da proposta implica no reconhecimento e na aceitação pelo(a) candidato(a) das obrigações previstas na Resolução Consup nº 053/2022 e neste Edital.
- 9.2 A PRPPGI resguarda o direito de, a qualquer momento, solicitar informações ou documentos adicionais julgados necessários.
- 9.3 Os casos omissos serão resolvidos pela PRPPGI, amparada pela Procuradoria Jurídica junto ao IF Farroupilha.

Santa Maria, RS, 13 de abril de 2023.

THIRSSA HELENA GRANDO
Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação - Substituta
Portaria 749/2022

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA - REITORIA
Rua Esmeralda, 430, Camobi, CEP 97110-767, Santa Maria, RS
Fone/Fax: (55) 3218 9800 / E-mail: reitoria@iffarroupilha.edu.br

ANEXO I
CRONOGRAMA

ETAPAS	RESPONSÁVEL	DATA LIMITE
1. Abertura do edital e início das inscrições	PRPPGI	14/04/2023
2. Data Limite para inscrições	Proponente	01/06/2023
3. Análise e julgamento	PRPPGI	05 e 06/06/2023
4. Publicação do Resultado Preliminar na página do IF Farroupilha	PRPPGI	07/06/2023
5. Encaminhamento de recursos ao e-mail prppgi@iffarroupilha.edu.br	Proponente	08/06/2023
6. Publicação do Resultado Final na página institucional	PRPPGI	09/06/2023

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA - REITORIA
Rua Esmeralda, 430, Camobi, CEP 97110-767, Santa Maria, RS
Fone/Fax: (55) 3218 9800 / E-mail: reitoria@iffarroupilha.edu.br

ANEXO II
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

DADOS DO(A) PESQUISADOR(A)		
Nome:		
CPF:		
E-mail:		
Cel: ()		
Link do currículo Lattes:		
Enquadramento funcional: () Professor EBTT () TAE		
Titulação: () Mestre () Doutor		
Área de avaliação pretendida ¹ :	Grande Área do Conhecimento ¹ :	
	Área de Avaliação ¹ :	
Formação Profissional	Graduação	
	Mestrado	
	Doutorado	
É pesquisador com projeto cadastrado/executado na PRPPGI nos últimos 5 anos? () Sim () Não		
Bolsista Produtividade CNPq: () Sim () Não		

¹ Grandes Áreas de conhecimento e Áreas de Avaliação segundo tabela de Grandes Áreas de Conhecimento da Capes, disponível no link <https://www.gov.br/capes/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/avaliacao/instrumentos/documentos-de-apoio-1/tabela-de-areas-de-conhecimento-avaliacao> (**Grandes Áreas do Conhecimento estão grifadas em 'azul' e as Áreas de Avaliação em 'vermelho'**).

Assinatura do proponente

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA - REITORIA
Rua Esmeralda, 430, Camobi, CEP 97110-767, Santa Maria, RS
Fone/Fax: (55) 3218 9800 / E-mail: reitoria@iffarroupilha.edu.br

ANEXO III
AVALIAÇÃO DA TITULAÇÃO E PRODUÇÃO INTELECTUAL

ITENS DO CURRÍCULO LATTES	PONTUAÇÃO
A. TITULAÇÃO	
1.1 Título de Doutor	50 pontos
1.2 Título de Mestre	40 pontos
B. BOLSA PRODUTIVIDADE	
2.1 Bolsista de Produtividade CNPq	30 pontos
C. PRODUÇÃO INTELECTUAL	
1. Artigos publicados em periódicos com Qualis Capes*	
1.1 Artigos Científicos Qualis A1	20 pontos
1.2 Artigos Científicos Qualis A2	18 pontos
1.3 Artigos Científicos Qualis A3	17 pontos
1.4 Artigos Científicos Qualis A4	16 pontos
1.5 Artigos Científicos Qualis B1	15 pontos
1.6 Artigos Científicos Qualis B2	13 pontos
1.7 Artigos Científicos Qualis B3	10 pontos
1.8 Artigos Científicos Qualis B4	5 pontos
1.9 Artigos Científicos Qualis C	1 ponto
1.10 Artigos Científicos não inseridos no sistema Qualis Capes	1 ponto

* Referente à classificação do quadriênio 2017-2020